

Sala maior houve-se a sua hora foi emendada a sessão.
Em Edital de Presidente do. Poder Iº secretário a subcreveu assim
Sessão, nova o 7
Edital Histórico do Poder.

Ata da 5ª sessão ordinária realizada no dia 31 de julho de 1950.
Foram trinta e um dias os que no julho de 1950 se passaram entre a
sessão, na sala das sessões da Câmara Municipal da Bahia Fed.,
realizou-se a presente sessão ordinária.

Componeram o seguinte vereador: Nicanor S. Bento - presidente,
Dionísio Aguiar, Henrique J. Costa, Francisco R. Almeida, Onofre R. Lacerda,
Eugenio R. Santos e Ezequiel B. Santos 1º secretário.

Declararam os comparecerem para este ato justificadas ou seguidas
vocadas: Guilhermino J. Corrêa, Antônio A. Lobo, Wilson L. Almeida -
Manoel V. Barreto.

Porventura não legal o Sr. presidente abriu a sessão com
o andar que fôr lida a ata da sessão anterior, o que feito pelo
1º secretário e por todos aprovado.

A seguir o Sr. presidente participou da Câmara, que em
virtude de ser hoje o encerramento do segundo período legislativo
e que deixa a quantidade de 10 fallos para ser resolvidos, ele
determinou marcar outra sessão que seria de encerramento, após
esta sessão.

"Expediente"

Do expediente constam o seguinte:

1º) Ofício enviado pelo presidente da Comissão de aprovação
do presidente da Câmara, enviando os processos mencionados: 498,
950, 63, 1107, 795, 1069, 245, 204, 755, 564, 741, 447, 284, 741, 306, 737, 206, 97, 48, 593 e
633 foram cumpridos.

2º) Foi criada uma comissão de finanças sobre o pedido de aferi-
ção do crédito da importação de R\$ 20.000,00.

Franguiada a palavra ficaram nros deles para ação os vereadores
Dionísio Aguiar, Eugenio R. Santos, Henrique J. Costa, Francisco R. Almeida
e Onofre R. Santos, quando transcreveram um ato de um voto no favor
para morte de seu avô grande velho no Brasil, Senador Salgado Filho,
e que este voto fôr exercido no Senado Federal e é uma punição
de extinção.

"Ordem do dia"

Constam da ordem do dia o seguinte:

1º) Cearar uma comissão de finanças sobre a abertura de um con-
duto de R\$ 20.000,00 suplementar diversas verbas.

2º) Fornecer a comissão de aprovação, sobre os processos
mencionados: 70, 204, 306, 739, 633, 593, 498, 63, 795, 1107, 1069-A, 245, 755, 564, 1011, 741,
447, 284, 741.

3º) Decretos finais dos processos mencionados: 97, 206, 48, 761, 489, 1, 1068
607, 644, 442, 280, 568, 584, 450, 643, 1017, 645, 722, 103, 448, 656, 1148, 757, 257, e 461.

4º) Decretos finais sobre a Resolução de criação dos serviços Municipais de
municipal.

5º) Recursos finais sobre os créditos da [REDACTED], R\$ 100.000,00,

a off. 26,000,00.

"Garcero"

Garcero da Comissão de Finanças sobre o crédito em off. 30,000,00

A Comissão de Finanças a quem foi encaminhado o projeto acimaencionado, entendeu imediatamente o assunto, e de parcer que o mesmo seja aprovado.

Garcero sobre o processo n° 789 de José Teixeira Barreto.

A Comissão de aforamento estuda as alegações do Suplicante em que afirma em que foi tido construído di um arco de alçado para sua moradia, e temos o Sr. Fiscal informado que seu parecer ser verdadeiras as alegações e que também o terreno pertence este devoluto e pertence a municipalidade a Comissão achando por bem que se conceda a respectiva carta de aforamento.

Eugenio Ribeiro dos Santos

Emilfo L. dos Santos

Processo n° 306 de Eustáquio da Silva

A Comissão de aforamento a quem foi atribuído o referido requerimento e conforme alega o Fiscal de ofício em que o terreno pede-se seja devoluto a Comissão e de parcer que seja concedido o que pede de uma arca mais prevelcendo alicerce para garantia do terreno.

Eugenio Ribeiro dos Santos

Emilfo L. dos Santos

Processo n° 304 de Belisário Bandeira Barreto

A Comissão de aforamento estuda as alegações do Suplicante e responde as alegações do Fiscal em que o terreno consta devoluto, a Comissão e de parcer que se conceda a respectiva carta de aforamento em virtude de ter o Suplicante apresentado quanto com o requerimento fez a escritura de compra de sua casa neste local, assim sendo e de justiça que se conceda a carta.

Eugenio Ribeiro dos Santos

Emilfo L. dos Santos

Processo n° 70 de Christália Teixeira de Abreu

A Comissão de aforamento estuda as alegações do Fiscal do 4º distrito em que afirma estar o mesmo terreno constado a Comissão e de parcer que se conceda a respectiva licença de construção pelo preço de um arco mais prevelcendo alicerce para garantia do terreno, quanto a entragas que serem feitas encontra o Sr. Fiscal e mais

nos o prados do requerente.

Eugenio Ribeiro dos Santos
Eduardo B. dos Santos

Processo n° 633 de Rosa Sants Fássuncas

A Comissão de aforamento tendo informações em que a suspeita esteve enganando o réu eis que tiveram a Comissão aberta por bem que se arquive.

Eugenio Ribeiro dos Santos
Eduardo B. dos Santos

Processo n° 593 de Dennis Barbosa Fássuncas

A Comissão de aforamento iai ar parcer que se arquive o requerimento pelo mesmo joi ter desistido por outras informações.

Eugenio Ribeiro dos Santos
Eduardo B. dos Santos

Processo n° 498 de Gibson Alves da Silva

A Comissão de aforamento a quem for distribuídos o referido processo e desde o mesmo de 1947 a Comissão para provar agir com maior critério e justica para por intermedio da sua presidente que o seu. Ficarão as outras informações.

Eugenio Ribeiro dos Santos
Eduardo B. dos Santos

Processo n° 68 de Portelima Maria da Conceição

A Comissão de aforamento estudaendo as alegações do seu. Ficou e também o requerente e tendo ciencia que uma parte da Rua Viana e haja sope modificações com o planejamento urbano e mas tendo os requerimentos ministrados da casa, entid a Comissão aberta por bem novas informações para julgar com criterio e justica.

Eugenio Ribeiro dos Santos
Eduardo B. dos Santos

Processo n° 795 de J. Ramos Guggrave.

A Comissão de aforamento foi tendo feito novas entendidos sobre o requerente e chegando a conclusão que o mesmo se encontra em litígio com esta Prefeitura e a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, e assim está aberta por bem devolver o pedido da moça contra a Secretaria de Obras Públicas ati que seja resolvidos o impasse.

Eugenio Ribeiro dos Santos
Eduardo B. dos Santos

Causa n° 1107 da Abogados dos Santos

A Comissão de Apelação entendeu as informações do Dr. Freire e o seu apelo concordou com o que havia sido dito na sessão de 1940, a Comissão acta por haver que o Dr. presidente envie a Secretaria para outras informações.

Espírito Santo
Engelberto Santos

Causa n° 1169-B da Comissão de Apelação

A Comissão de Apelação não pode dar um parecer por ser o demandado a 1942, mas que no intuito da causa deve proceder a fiscalização daquele ano.

Espírito Santo
Engelberto Santos

Causa n° 245 da Comissão de Apelação

A Comissão de Apelação agiu por intermédio do Dr. presidente da sua informação que o Dr. Freire em reunião no Conselho de 1948 por entender a Comissão de Apelação.

Espírito Santo
Engelberto Santos

Causa n° 788 da Comissão de Apelação

A Comissão de Apelação fez por intermédio do Dr. presidente a sua informação ao Dr. Freire para saber se a Suplicante demandava a anulação da vitória da reeleição de período anterior ou se o suplemento da sua opção constituiu motivo porque o presidente era eleito.

Espírito Santo
Engelberto Santos

Causa n° 564 da Comissão de Apelação

A Comissão de Apelação entendeu as alegações do Dr. Freire e o seu apelo concordou com o que havia sido dito da Comissão dos Advogados, os quais informaram ao presidente da Colônia que não havia existido uma e só uma fórmula a Comissão I de parcer que se argüiu o apelo.

Espírito Santo
Engelberto Santos

Causa n° 1011 da Comissão de Apelação

A Comissão de Apelação fez para dar um parecer só a mais e suplemento de 1947 a Comissão fez por intermédio

intervenir os Srs. Presidente que o requerimento seja enviado ao Srs.
Fiscal para dar outras pautas para melhor a Comissão orientar.
Eugenio Ribeiro dos Santos
Camilo B. Santos

Processo n° 948 de Paula Gutiérrez da Cunha

A Comissão de aforamento estuda os referidos requerimentos
já de parecer que o Srs. Presidente da Mesa envie ao Srs. Fiscal da Pro-
ficiência para saber se já tem alguma constatação nos referidos termos
intendendo os requerimentos ser de 1947, para então com novas infor-
mações a Comissão deliberar a respeito do mesmo.

Eugenio Ribeiro dos Santos
Camilo B. dos Santos

Processo n° 447 de José Favaro da Cunha

A Comissão de aforamento estuda os acréscimos do fiscal
do 4º distrito em que alega em que outros já requereram para eses
terrenos e que o direito requerido pelo réu é falso e para excluir a ter-
reno falso o qual a fazenda atual falso fica alieno os terrenos ex-
tendendo a Comissão agir com toda justiça e de acordo com o
parecer do Srs. Fiscal o qual tem todos o conhecimento os terrenos no
4º distrito a Comissão já de parecer que se arquivem os referidos reque-
rimentos.

Eugenio Ribeiro dos Santos
Camilo B. Santos

Processo n° 248 de Elvira da Cunha e Lamas

A Comissão de aforamento estuda os critérios e justifica sobre
os pedidos dos requerentes e suas objeções a menor conclusão sobre
a medida em que adiante parecer que põe em causa a constatação
para o intermédio do Srs. Presidente da Mesa para que o Fiscal ou
Outros com competência com o seu conhecimento os planos de urbanização ou os
outras informações necessárias.

Eugenio Ribeiro dos Santos
Camilo B. Santos

Processo n° 741 de Eugénia Maria Gurgelos

A Comissão de aforamento estuda os acréscimos do Fiscal de obter
nos que o terreno põe em causa para o réu já está requerido por outros em sede
anterior a Comissão achou por bem que se arquive este requerimento.

Eugenio Ribeiro dos Santos
Camilo B. dos Santos

"Redações Pávios"

Procur. n°: 489 da abraçade Alabada por mim

Resolvidas no: 30 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de São Luis, por seus representantes legais,

Resolve:

Art. 1º) Fica concedido um aposamento a abraçade Alabada por mim, o terreno a Rua em profundo, nessa cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: fronte para a citada Rua com 10,00 metros, igual numero de metros de largura nos fundos, tendo em cada lado lateral 30,00 metros, dividindo os dois lados com a Rua Columbia Brava e os outros lados com queles que direito.

Art. 2º) Se será expedida a carta de aposamento, depois de constatado o predio no prazo de um ano.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Lata em Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Firme-se, etc.
Eusebio b. Santos

Procur. n°: 761 da Belo Porfiro Giminás

Resolvidas no: 31 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de São Luis, por seus representantes legais,

Resolve:

Art. 1º) Fica concedido um aposamento a Belo Porfiro Giminás, o terreno a Rua Dr. Bartosa, nessa cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: fronte para a citada Rua com 5,00 metros, 21,00 - metros de largura nos fundos, tendo em cada lado lateral 34,00 metros, dividindo os dois lados com uma Rua com profundo e os outros lados com Rua das Rosas.

Art. 2º) Se será expedida a respectiva carta de aposamento, depois de constatado o predio no prazo de um ano.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Lata em Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Firme-se, etc.
Eusebio b. Santos

Procur. n°: 1 da Almeida de Oliveira Port.

Resolvidas no: 32 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de São Luis, por seus representantes legais,

Resolve:

Art. 1º) Fica concedido um aposamento à Sra. de Oliveira Port., o qual é Rua São José Maria do Belo, 4º distrito norte município, com as dimensões e confrontações seguintes: fronte para a citada Rua com 15,00 metros, igual numero de metros de largura nos fundos, tendo em cada lado lateral 12,00 metros, dividindo os dois lados com terreno, o patrimônio Municipal e os outros lados com o mesmo patrimônio Municipal.

Art. 2º) Só será expedida a carta de aforamento, depois de aver
trinhas o preços, no prazo de um ano.

Art. 3º) Devogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.
Fernando Aguiar
Eusebio S. Santos

Procurador: 1063 de Oliveira Pinto

Deslincado n.º 33 da 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de Saboeiro, por seus representantes legais,
Responde:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento à Oliveira Pinto, o terreno sita
na Rua Duz Barbosa, n.º 33 da esquina, com as dimensões e configurações se-
guientes: fronte para a esquina Rua com 9,00 metros, igual numero
de metros nos fundos; terão em cada lado da linha lateral 40,00 metros, os
vidriados ou ambas as lajes com terrenos anexos ao que se descreve.

Art. 2º) Só será expedida a carta de aforamento depois de
avertrinhas o preços, no prazo de um ano.

Art. 3º) Devogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Fernando Aguiar
Eusebio S. Santos.

Procurador: 607 de José Esteves Fernandes

Deslincado n.º 34 da 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de Saboeiro, por seu representante legal,
Responde:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento a José Esteves Fernandes,
o terreno sita na Rua Duz Barbosa, n.º 34 da esquina, com as dimensões e as
fronteiras seguintes: fronte para a esquina Rua com 12,00 metros, igual numero
de metros nos fundos, terão em cada lado da linha lateral
20,00 metros, vidriados ou ambas as lajes com terrenos anexos ao
que se descreve.

Art. 2º) Só será expedida a carta de aforamento, depois de
avertrinhas o preços, no prazo de um ano.

Art. 3º) Devogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Fernando Aguiar
Eusebio S. Santos.

Procurador: 644 de Thinton de Souza

Deslincado n.º 35 da 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de Saboeiro, por seu representante legal

Responde:

Art. 1º) Fica concedido um aposamento a M. Júlio da Cunha, o terreno à Praça da Bandeira, nessa cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a citada praça com 12,00 metros, igual número de metros uns fundos, tendo 10,00 metros uma linha lateral ao Norte, que faz com terreno da Rony Leocoffter um quarto de hectare e os lados fique 6,00 metros que avisa com quem de direito.

Art. 2º) Só será expedida a carta de aposamento depois de construído o predio no prazo de um ano.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950

Deodoro Aguiar
Eduardo L. Santos.

Processo n.º 780 de Gabriel Marques de Mello.

Deslugar n.º 36 em 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de São José, por seus representantes legais.

Assinatura:

Art. 1º) Fica concedido um aposamento a Gabriel Marques de Mello, o terreno à Avenida 13 de Novembro, nessa cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a citada avenida com 12,00 metros, igual número uns fundos, tendo em cada lateral das laterais 2,00 metros, dividindo os outros os lados com quem de direito.

Art. 2º) Só será expedida a carta de aposamento depois de construído o predio no prazo de um ano.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950

Deodoro Aguiar
Eduardo L. Santos.

Processo n.º 442 de Heidim Marques de Magalhães

Deslugar n.º 37 em 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de São José, por seus representantes legais

Assinatura:

Art. 1º) Fica concedido um aposamento a Heidim Marques Magalhães, o terreno à Rua Manoel Fernandes, no bairro do bairro 4º distrito deste município, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a citada Rua com 8,00 metros tendo uma linha dos fundos 2,00 metros, uma linha lateral ao Sul 3,00 metros e uma linha Norte 3,00 metros.

Art. 2º) Só será expedida a carta de aposamento depois de construído o predio no prazo de um ano.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950

Deodoro Aguiar
Eduardo L. Santos

Procurro n° 568 da Sagazeth Maria da Vasconcelos.

Desolveçã n° 38 de 31 de Julho de 1950.

A Camara Municipal de Bals Frio, por seus representantes legais

Desolve:

Art. 1º) Fica concedido em afornamento a Sagazeth Maria da Vasconcelos
o terreno a Almeida Arreia, neste orçamento, com
as dimensões e confrontações seguintes: fronte para a citada
Almeida com 12,00 metros, igual numero de metros de largura
nos fundos, tendo em cada linha lateral 40,00 metros
divididos de um lado com Gyraldo Teixeira da Cunha, e do outro
lado Anna Maria da Cunha Peixoto Greenhalgh.

Art. 2º) Só será expedida a carta de afornamento depois
de construídas o predio nos prazo de um ano.

Art. 3º) Desvogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Presidente Agente

Eduardo B. Santos.

Procurro n° 584 da Maria da Cunha Peixoto Greenhalgh.

Desolveçã n° 39 de 31 de Julho de 1950.

A Camara Municipal de Bals Frio, por seus representantes legais.

Desolve:

Art. 1º) Fica concedido em afornamento a Maria da
Cunha Peixoto Greenhalgh, o terreno à Almeida Arreia, neste
orçamento, com as dimensões e confrontações seguintes: fronte para a citada
Almeida com 12,00 metros, igual numero de metros de largura
nos fundos, tendo em cada linha lateral 40,00 metros,
divididos em dois lados com Sagazeth Maria da
Vasconcelos e os outros lados com quem os direitos.

Art. 2º) Só será expedida a carta de afornamento depois
de construídas o predio nos prazo de um ano.

Art. 3º) Desvogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Presidente Agente
Eduardo B. Santos

Procurro n° 450 da Gyraldo Teixeira da Cunha

Desolveçã n° 40 de 31 de Julho de 1950.

A Camara Municipal de Bals Frio, por seus representantes legais.

Desolve:

Art. 1º) Fica concedido em afornamento a Gyraldo Teixeira
da Cunha, o terreno à Almeida Arreia, neste orçamento, com as di-
mensões e confrontações seguintes: fronte para a citada Almeida com
15,00 metros, igual numero de metros de largura nos fundos; ten-
do em cada linha lateral 40,00 metros divididos em dois lados

com Ignacio Augusto de Araujo Costa e os outros lados com Margarette Arbo.
rua da Vazconcelos.

Art. 1º) O requerente tem o prazo de um ano para
a contratação das fachadas.

Art. 2º) Devogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Deodoro Agreiros

Eusebio b. dos Santos

Processo nº 643 de Maria Antonia da Silva

Deslincas nº 41 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de Bals Frio, por seus representantes legais,

Resolve:

Art. 1º) Fica concedido um agravamento à Maria Antonia da Silva, o terreno à Rua Dr. Barbosa, nessa cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a citada Rua com 10,00 metros, igual número de metros nos fundos, todos em cada linha lateral - 35,00 metros, dividindo-se um lado com Paulo Alves e os outros lados com quem de direito.

Art. 2º) Só será expedida a carta de agravamento, depois de cumpridos os prazos de um ano.

Art. 3º) Devogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Deodoro Agreiros

Eusebio b. dos Santos.

Processo nº 46 de Abrecedor Pinheira

Deslincas nº 42 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de Bals Frio, por seus representantes legais

Resolve:

Art. 1º) Fica concedido um agravamento à Abrecedor Pinheira o terreno à Rua Sociedade Mauá, no Bairro de Bals Frio, 4º distrito deste município, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a citada Rua com 8,00 metros, igual número de metros nos fundos, todos em cada linha lateral 20,00 metros, dividindo-se um lado com herdeiros de Sociedade da Costa Olássio e os outros lados com José Antônio Pinheira.

Art. 2º) Só será expedida a carta de agravamento, depois de cumpridos os prazos de um ano.

Art. 3º) Devogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950

Deodoro Agreiros

Eusebio b. dos Santos.

Processo nº 257 de José Mendes.

Deslincas nº 43 de 8 de Julho de 1950.

Resolução n.º 43 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal da Bahia Fisi, por seu representante legais

Desafio:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento a José Oliveira, o terreno no Bairro dos Pinheiros no bairro do bairro 4º distrito deste município com as dimensões e confrontações seguintes: fronte para a citada Rua com 10,00 metros, igual número de metros nos fundos, fundo em cada linha lateral 35,00 metros, dividindo-se os metros nos fundos, fundo com Olímpio Soal e os outros lados com Pedro dos Santos.

Art. 2º) Em virtude das parcerias da bancais no aforamento em terrenos que já se acham construídos, fica o seu prefeito Municipal autorizado a encaminhar ao trânsito a respectiva carta de aforamento.

Art. 3º) Abrogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Deodoro Aguiar
Eduardo B. dos Santos

Processo n.º 1017 da Sra. das Santas Baracos.

Resolução n.º 44 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal da Bahia Fisi, por seu representante legais,

Desafio:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento a Sra. das Santas Baracos, o terreno a Rua Jorge Lemos, n.º 100 da cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: fronte para a citada Rua, com 14,00 metros, igual número de metros de largura nos fundos, fundo em cada linha lateral 35,00 metros, dividindo-se os metros com terrenos contíguos e os outros lado com quem os divide.

Art. 2º) Em virtude das parcerias das bancais no aforamento em terrenos que já se acham construídos o predio, fica o seu prefeito Municipal autorizado a encaminhar ao trânsito a respectiva carta de aforamento.

Art. 3º) Abrogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Deodoro Aguiar
Eduardo B. dos Santos.

Processo n.º 645 de Henrique da Oliveira

Resolução n.º 45 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal da Bahia Fisi, por seu representante legais,

Desafio:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento a Henrique da Oliveira o terreno no Bairro da Bahia, 4º distrito deste município com as dimensões e confrontações seguintes: fronte para o setor quatro, na Praia grande com 10,00 metros, igual número de metros nos fundos, fundo em cada linha lateral 25,00 metros, dividindo-se os metros com terrenos no lado e os outros lados com terrenos no fundo. Municipal

Art. 2º) Em virtude das declarações da Comissão de aforamento, ter aceitado já se achar construído o prédio, fica o seu prefeito municipal autorizado a mandar extrair a carta de aforamento.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Deodoro Aguiar
Eduardo B. dos Santos.

Processo n.º 722 de Jair Borges de Oliveira.

Protocolo n.º 46 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de Belo Rio, por seus representantes legais,
Resolução:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento à Jair Borges de Oliveira, sobre o terreno da Rua da Praia, neste número, com as dimensões e características seguintes. Fronte para a Rua da Praia com 10,00 metros, igual altura ou metros mais fundos; fundo em cada linha lateral 43,00 metros, encostados de um lado com Bessa Lixeira e os outros com quem de direito.

Art. 2º) Só será expedida a carta de aforamento, depois da construção do prédio, no prazo de um ano.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Deodoro Aguiar
Eduardo B. dos Santos.

Processo n.º 103 de Hilton Yassa

Protocolo n.º 47 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de Belo Rio, por seus representantes legais,
Resolução:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento à Hilton Yassa, sobre o terreno da Travessa do Valente, neste número, com as dimensões e características seguintes. Fronte para a Rua da Travessa com 13,00 metros - igual altura ou metros mais fundos, fundo em cada linha lateral 53,00 metros, encostados de um lado com terrenos do patrimônio Municipal e os outros lado com Sumidouro Bessa.

Art. 2º) Em virtude das declarações da Comissão de aforamento ter declarado já ter constado não referido terreno, fica o seu prefeito municipal autorizado a mandar extrair a carta de aforamento.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Deodoro Aguiar
Eduardo B. dos Santos.

Processo n.º 448 de Juvêncio Francisco de Oliveira

Protocolo n.º 48 de 31 de Julho de 1950.

Decreto n.º 78 de 31 de Julho de 1950

A Câmara Municipal de São Brás, por seu representante legal:

Resolução:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento a Deodal Francisco da Oliveira o terreno à Rua com Projeto, nesta cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a citada Rua com 9,00 metros igual numero de metros nos fundos, lindos em cada linha lateral 30,00 metros divididos em um lado com Automação Santos Marques e os outros lados com bloquinhos muraria.

Art. 2º) Só será expedida a carta de aforamento, depois de constatado o projeto.

Art. 3º) Procuram-se os disponíveis em contrário.

Deodoro Aguiar
Eduardo B. dos Santos.

Processo n.º 656 de Euzebio José Garcia.

Decreto n.º 49 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de São Brás, por seu representante legal:

Resolução:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento a Euzebio José Garcia, o terreno à Rua Ruy Barbosa, nesta cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a citada Rua com 11,00 metros igual numero de metros nos fundos, lindos em cada linha lateral 18,00 metros, divididos em um lado com muralha dividida em projeto e os outros lados com José Esteves.

Art. 2º) Só será expedida a carta de aforamento, depois de constatado o projeto em plazo de um mês.

Art. 3º) Procuram-se os disponíveis em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Deodoro Aguiar
Eduardo B. dos Santos.

Processo n.º 1148 de Maide Pinto da Oliveira

Decreto n.º 50 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de São Brás, por seu representante legal:

Resolução:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento à Maide Pinto da Oliveira, o terreno à Rua Jorge Corrêa, nesta cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a citada Rua com 6,00 metros, igual numero de metros nos fundos, lindos em cada linha lateral 30,00 metros, divididos em um lado Eugénio Rosa e os outros lados com Mariana dos Santos Braga.

Art. 2º) Fim visto da autarquia da Comissão de aforamento, fará declarar que estão suspenso no referido terreno, fica o Sr. Afonso Municipal, autorizado a manear extrair a carta de aforamento.

Art. 3º) Procuram-se os disponíveis em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

*Deodoro Ayres
Eduardo L. dos Santos*

Processo n° 757 de José Ferreira dos Santos.

Protocolo n° 51 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal da Bahia Faz, por seus representantes legais,

Resolve:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento a José Ferreira dos Santos, sobre o terreno em Avenida em projeto, nesta cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a citada Avenida com 9,00 metros, iguais numero de metros nos fundos, tendo em cada linha lateral 25,00 metros, divididos em dois de um lado com Demetrio da Costa Gama e os outros lados com quem de direito.

Art. 2º) Só será expedida a carta de aforamento, depois de averbado o preço no prazo de um ano.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

*Deodoro Ayres
Eduardo L. dos Santos*

Processo n° 97 de Carlos Sherman

Protocolo n° 52 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal da Bahia Faz, por seus representantes legais,

Resolve:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento a Carlos Sherman, o terreno a Rua Ary Barbosa, nesta cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a citada Rua com 9,00 metros, iguais numero de metros nos fundos, tendo em cada linha lateral 25,00 metros, divididos em um lado com Flávio Porto e os outros lados com Blora Clever.

Art. 2º) Só será expedida a carta de aforamento, depois de averbado o preço, no prazo de um ano.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

*Deodoro Ayres
Eduardo L. dos Santos*

Processo n° 48 de Djalma Barros de Oliveira

Protocolo n° 53 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal da Bahia Faz, por seus representantes legais,

Resolve:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento a Djalma Barros de Oliveira, o terreno em Rua Ary Barbosa, nesta cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a citada Rua com 9,00 metros, iguais numero de metros nos fundos; tendo em cada linha lateral 25,00 metros, divididos em um lado com Carlos Sherman e os

e os outros lados com José Esteves.

Art. 2º) Só será expedida a carta de aforamento depois da constatação do prazo de um ano.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950

Diogo Aguiar
Eusebio L. dos Santos.

Decreto nº 206 de Joaquim Soares dos Santos

Resolução nº 54 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de São Félix, por seus representantes legais,

Decreto:

Art. 1º) Fica concedido um aforamento à Joaquim Soares dos Santos e filhos a Anna Pereira e Souza, neste cidadelo, com as dimensões e seguintes fronteiras seguintes: Frente para a cidade Angra com 11,60 metros, com 11,00 metros de largura nos fundos, tendo em cada lado lateral 2,90 metros dividindo os dois lados com hileito bordado em Calicanto e os outros lados com Francisco Martins da Silva.

Art. 2º) Só será expedida a carta de aforamento depois da constatação do prazo de um ano.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Diogo Aguiar
Eusebio L. dos Santos.

Lei nº 3 de 31 de Julho de 1950

A Câmara Municipal de São Félix, por seus representantes legais,

Decreto:

Art. 1º) Fica aberto o crédito especial de R\$ 100,000,00 (cento mil reis), para atenuar os pagamentos da dívida com a comunidade em seu posto de Guicatuba, neste município.

Art. 2º) Esta lei promulgou-se a partir desta data.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Diogo Aguiar
Eusebio L. dos Santos

Lei nº 4 de 31 de Julho de 1950

A Câmara Municipal de São Félix,

Decreto:

Art. 1º) Fica aberto o crédito de R\$ 20.000,00 (vinte mil reis), para atenuar as seguintes dívidas orçamentárias.

Verba 024 - Consignação, nº 1. - - - - - 5.000,00

" 994 - - - - - 15.000,00

Art. 2º) Fica anulado no documento em vigor a importunidade de R\$ 20.000,00 (vinte mil reis) de conformidade com as seguintes dívidas:

Verba 498. - - - - - 20.000,00

Art. 3º) Esta Lei produziria efeitos a partir o cetero decretado, revogadas as disposições em contrário.

Fica das Sessões, em 31 de Julho de 1950

Deodoro, Presidente

Euclídeo Christovam dos Santos

Resolução n° 55 de 31 de Julho de 1950.

Considerando que os alunos com matrícula gratuita no Ginásio de Cabo Frio, autorizado pelo Dr. Rufino Gómez, em acórdão com a proposta do Director e referido Ginásio, são pessoas economicamente pobres, e, por tal, não puderem arquiar o necessário para o mesmo.

Considerando mais que a Prefeitura contribui com uma subvenção correspondente às matrículas gratuitas.

Considerando finalmente que não se tornara possível a Prefeitura arcar com o fundamento dos alunos com matrícula gratuita preenchidas por pessoas economicamente pobres.

A Câmara Municipal de Cabo Frio:

Desolve:

Art. 1º) Fica o Dr. Rufino autorizado a fazer essa nova a despejo com requisitos ao pagamento completo dos alunos matriculados permanentemente no Ginásio de Cabo Frio, com permissão da Prefeitura.

Art. 2º) A despesa de que trata o artigo precedente correrá a conta da vila de Itatiba, nos exercícios vigentes.

Art. 3º) A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Fica das Sessões, em 31 de Julho de 1950.

Deodoro, Presidente

Nicanor Garcia Terra

Eugenio Silveira dos Santos

Nicanor Garcia Canto

Euclídeo Christovam dos Santos.

Resolução n° 56 de 31 de Julho de 1950.

A Câmara Municipal de Cabo Frio

Desolve:

Art. 1º) Fica criado o serviço Dacoriano Municipal (S.R.M.) de acordo com a exigência da Lei Federal n° 302, em 13 de Julho de 1948.

Art. 2º) O serviço Dacoriano ocupar-se-á de: um pratico em estabelecimentos portos e o operário necessário.

Parágrafo único - Para os funeráreos previstos neste artigo permanecerá o serviço apontado o mesmo modo da Prefeitura em forma de um convívio com aumento de auxílio para os cofres municipais.

Art. 3º) O custo do serviço era criado - seu atendimento pelas frotas que entrar a este município os funeráreos Dacoriano Sociais e outros - sujeitos a lei Federal n° 302 a nova é esta.

Art. 4º) O serviço Dacoriano Municipal fica para todos os efeitos subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º) As quotas das Funeráreos Dacoriano Sociais serão cobradas

reuniões para organização ou reunião, mediante ordem dos Poderes e aplicar
des direta e exclusivamente nos serviços de estradas e caminhos municipais
concedentes os planos estabelecidos.

Art. 6º) A suspensão com os serviços concorrentes no auxílio
Fundos Rodoviários Municipais, depois de aprovada pela Câmara será
provada pelo Poder Executivo perante o Departamento de Estradas de Rodagem,
em súmula, da com a legislação em vigor.

Art. 7º) Esta Resolução terá vigor a partir do 1º de outubro de
1949.

Art. 8º) Desviam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 1950

Declaro legítimos

Eugenio Dibens dos Santos
Heleano Garcia Terra
Orvaldo Roçques dos Santos
Wiany Vieira Barros
Edulpho Chistofas dos Santos

Nada mais haveria a se tratar foi encerrada a presente sessão
ordinária, ficou o Sr. Presidente convocando a seguir para o encontro
da mesma.

Em Edulpho Chistofas dos Santos 1º secretário a subscrito e assinado

Edulpho Chistofas dos Santos

Sessão de Encerramento

Acto da sessão de encerramento do 2º período ordinário realizado no dia 31 de julho de 1950.

Foram titulares um dia de sessão os filhos de pais falecidos e em
guerra, na Sala da Câmara Municipal de Caldas, realizando-se a presen-
ça sumária de vereadores.

Componeram os seguintes vereadores: Leonor J. Costa - presidente.
Eugenio Dibens dos Santos, Deodoro Izquierdo, Fernan Garcia Terra, Francis-
co D. Oliveira, Orvaldo R. Santos, e Edulpho B. Santos 1º secretário.

Interviveram os convidados, por motivo institucional ou segundas verade-
res: Francisco L. Corrêa, Wilson Souza de Freitas, Manoel J. Corrêa —
Antônio J. da Silva.

Porventura cumprido legal, para aprovação da acta, o Sr. Presidente
submeteu a mesma a votação, sendo aprovada por unanimidade.

A sessão foi encerrada e fez-se a presidência sumária de
encerramento.

Em Edulpho Chistofas dos Santos 1º secretário a subscrito e
assinado

Eugenio Souza
Edulpho Chistofas dos Santos

Sessão de Instalação da Câmara Municipal, realizada no dia 3 de Setembro de 1950.

Nos três dias do mês de Novembro de mil novecentos e cinquenta na Sala da Sessão da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizou-se a presente sessão de Instalação.

Componeram os seguintes vereadores: Nicanor J. Couto - presidente - Deodoro Gómez, Thomas G. Terra e Euzebio Christovat dos Santos - 1º secretário -

Deixaram de compor o coro natos justificando o seguinte os vereadores: Eugenio R. Santos, Guilherme J. Corrêa, Sustâo, V. da Silva, Manoel P. Carriço, Crisaldo R. Santos, Francisco R. Oliveira e Wilson Lamas e Lyndomar.

Constatando o Sr. Presidente a presença dos vereadores acima, em por instalação de serviços da Câmara no presente período legislativo.

Indo, franqueada a palavra e aqueles que quiserem fazer uso dela, foi encerrada a presente sessão de instalação.

Em Euzebio Christovat dos Santos, 1º secretário, a subscrito assinou

*Dicanio Oliveira -
Euzebio Christovat dos Santos*

II

Período

Nos seis dias do mês de Novembro de mil novecentos e cinquenta, no Edifício da Câmara Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, presentes os seguintes vereadores: Nicanor Oliveira Couto - presidente; Eugenio Oliveira dos Santos, Euzebio Christovat dos Santos - 1º secretário, o Senhor presidente depois de verificar não haver número igual, convocou outra sessão para o dia e no mesmo mês, e imediatamente se abriu - se o presente termo, que vai assinado pelos vereadores presentes: Euzebio Christovat dos Santos, 1º secretário o subscrito e assinou

*Dicanio Oliveira -
Euzebio Christovat dos Santos*

Ata da 2ª sessão ordinária, realizada no dia 7 de Novembro de 1950.

Nos sete dias do mês de Novembro de mil novecentos e cinquenta, na Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizou-se a presente sessão.

Componeram os seguintes Vereadores: Nicanor J. Couto - presidente - Eugenio R. dos Santos, Deodoro Gómez, Francisco R. Oliveira, Sustâo Alvim da Silva, Thomas Oliveira Terra e Euzebio C. Santos - 1º secretário.

Deixaram de compor o coro natos justificando o seguinte os vereadores: Guilherme J. Corrêa, Wilson Lamas e Lyndomar, Crisaldo R. Santos, Manoel P. Carriço.

Havendo numero legal, o Sen. Presidente mandou que fosse feita
a cota da sessão anterior o que fôr pelo 1º Secretário.

"Expediente"

Do expediente consta:

- 1º Ofício n° 32/50 enviado pelo presidente da Câmara ao presidente da Comissão de afazamentos.

Em virtude do maior número para a ordem do dia, o Sen. Presidente encarou a sessão.

Em Edital enviados os Srs. Silveira, Coutinho e outros creio estiver

Silveira Ferreira
Eduardo Góis dos Santos

Na da 3ª Sessão ordinária realizada no dia 16 de Outubro de 1950.
Os assentos das autoridades, os votantes em suas respectivas e cinquenta,
na sala das sessões da Câmara Municipal de São José, realizaram-se a pre-
sentes reunidas.

Compareceram os seguintes vereadores: Almeida J. Barreto - presidente, Teodoro
Azevedo, Eugenio Ribeiro dos Santos, Wilson Lima de Mendonça e Eudópho L. dos
Santos 1º Secretário.

Deixaram de comparecer por motivo justificado os seguintes vereado-
res: Mário V. Barreto, Guilhermino J. Barreto, Antônio Lopes da Silva, Theotonio
da Silva, Oswald R. Santos, Francisco R. Oliveira.

Havendo numero legal, o Sen. Presidente mandou que fosse feita a
cota da sessão anterior, o que fôr pelo 1º Secretário.

"Expediente"

Do expediente consta:

- 1º Ofício n° 33/50 enviado pelo Sen. Presidente da Câmara ao presi-
dente da Comissão de afazamentos ou processos nros 551, 293, 292,
271, 321, 365, 328, 134, 212, 344, 125, 227, 283, 284, 123, 131, 692, 264, 407, 36, 628,
636, 684, 542, 243, 119, 145, 127, e 263, todos para receberem pagamento.

- 2º Ofício n° 118/50 enviado pelo Sen. Prefeito Municipal ao presidente
da Câmara encaminhando o processo n° 678 ao Banqueiro Ol.

- 3º Ofício n° 130/50 enviado pelo Sen. Prefeito ao presidente da Câmara
encaminhando os Balancetes da Recita e Despesa do exercício de 1949
e a proposta de Encargos para 1951.

- 4º Ofício n° 131/50 enviado pelo Sen. Prefeito ao presidente da Câmara
comunicando a extinção dos cargos de Fiscais de Água e esgoto.

- 5º) Projeto de autoria do Vereador Eugenio Ribeiro, proposição que signa
conceder uma subvenção ao Esporte Clube Tamago de R\$ 6.000,00
anuais.

- 6º) Projeto de autoria do Vereador Teodoro Azevedo, a criação de
um cargo de Fiscal de distrito "Pacaral F" destinado a fiscalizar e
orientar os serviços de construção, conservação de estradas.

Franquiada a palavra fiz uso da de Vereador Teodoro Aze-
vedo que defendeu o projeto de sua autoria sobre a criação
de um cargo de Fiscal de distrito "Pacaral F" fazendo um an-

uma ligeira explanação sobre o assunto, e sobre as necessidades do mesmo.

7º Ofício n° 133/50 enviado pelo Secretário da Presidência ao presidente da Câmara, encaminhando os Balanços Financeiros e Patrimoniais da Prefeitura relativos aos exercícios de 1947, 1948 e 1949.

8º Ofício n° 134/50 enviado pelo Secretário da Presidência ao presidente da Câmara, encaminhando proposta de credores no CFM 80.650,00 e duas suplementares no CFM 98.390,00 para abaterem a despesa urgente aíssia no corrente ano.

Todos esses documentos, foram encaminhados as respectivas Comissões, para votação no dia 10 de outubro passado.

Não mais havendo a tratar, encerrou o Sr. Presidente a presente sessão, marcando outra para a proxima segunda-feira 20 do corrente.

Esta é a 4ª sessão ordinária realizada no dia 20 de Novembro de 1950.

Nos vinte dias do mês de Setembro de mil novecentos e cinquenta, na sala das sessões da Câmara Municipal de São João, realizou-se a presente reunião.

Comparceram os seguintes vereadores: Vicente J. Bento, Eugênio D. Lauter, Manoel V. Carvalho, Deodoro Alves, Antônio H. Silva e Eusebio B. Santos, 1º Secretário.

Deixaram de comparecer por motivo justificado os seguintes vereadores: Geralmino J. Corrêa, Wilson S. França, Estrelas R. Santos, Francisco R. Almeida, Theotonio G. Ferreira.

Houve número igual o do presidente abrindo a sessão, quando que foi dada a ita anterior o que feito pelo 1º Secretário.

"Não haver Expediente"

"Oráculo do Dia"

Caustic da Ordem do dia o seguinte:

1º Leitura e apresentação do parecer da Comissão de Constituição, justiça, sobre o projeto de autoria dos vereadores Deodoro Alves, que versa sobre a criação de um cargo de Fazenda no artigo 1º.

2º Leitura e apresentação do parecer da Comissão de Finanças sobre os Balanços Financeiros e Patrimoniais da Prefeitura, relativos aos exercícios de 1947, 1948 e 1949.

3º Leitura e apresentação do parecer da Comissão de Finanças, sobre as alterações de credores suplementares a diversas verbas, para fazer face às despesas do presente exercício, nas importâncias de CFM 98.390,00 e CFM 80.650,00 respectivamente.

Franquiada a palavra fiz uso para ouvir o Vereador Deodoro Alves que como relator da Comissão de Finanças e Justiça, fez uma ligeira explanação do assunto, e das razões que levaram os Comissários a elaborar o presente parecer.